

Carta do Comando de Mobilização Docente das Universidades estaduais do PR às/aos deputadas/os da Alep

Desde o início de 2023, as seções sindicais do Andes-SN têm movimentado um processo de luta e reivindicação por reposição salarial devido às perdas inflacionárias, que alcançaram no mês de maio (data-base) uma defasagem de 42%.

No mês de abril, durante a campanha salarial, propôs-se, por parte das reitorias e da Seti, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) para os docentes do magistério do ensino superior no estado. Considerando o anúncio de 5,79% de reposição salarial para todo o funcionalismo em agosto e a intransigência do governo em alterar o índice, o centro da luta se deslocou. Em razão disso, os docentes percorreram um longo caminho - movimento grevista, reuniões com representantes do governo, mediação com deputadas e deputados, constantes assembleias com a categoria docente - para que houvesse a assunção da proposta de PCCS por parte do governo e a sua apresentação na Alep. Porém, após sete meses, o projeto de lei (PL) anunciado pelo governo ficou centrado somente nas revisões dos percentuais de Adicional de Titulação (AT).

A despeito das vantagens contempladas no PL em questão, que tramita nesta Casa Legislativa, a presente manifestação advém do inconformismo registrado nas diversas assembleias dos docentes que ocorreram no final desse percurso. São pelo menos quatro os pontos de coincidência nas referidas manifestações:

1. Não houve incremento no piso salarial da categoria, sequer a equiparação com o piso do magistério estadual da educação básica. Hoje, o piso da carreira docente de ensino superior é o menor do Estado do Paraná, sendo de apenas R\$ 3.607,51. Dentre outras carreiras que exigem nível superior, temos alguns exemplos de piso salarial: Magistério da educação básica, R\$ 4.420,55; Agente Universitário, R\$ 7.616,88; Agente Fazendário, R\$ 12.960,00; Delegado de polícia, R\$ 20.235,99; Perito criminal, R\$ 21.087,93.

2. O PL prevê um aumento dos adicionais de titulação (AT), o que é importante, mas promove uma distinção negativa em termos de correção salarial em relação aos níveis de titulação. Com as alterações dos ATs de 25% para 30% dos especialistas, 50% para 60% dos mestres e 80% para 105% dos doutores, o impacto no salário bruto será de 4% para os especialistas, 6,67% para mestres e 13,89% para doutores. Para que as reposições de especialistas e mestres sejam iguais a dos doutores, os ATs deveriam passar para 42% para especialistas e 71% para mestres.

3. Inúmeras categorias de servidores do Poder Executivo foram beneficiadas com “auxílio-alimentação”, porém, isso não ocorreu com a categoria dos professores universitários;

4. O PL em questão, conforme dispõe a sua própria súmula, tem por objetivo a alteração dos dispositivos na Lei nº 11.713/97, mas, estranhamente, propõe (no art. 9º) alteração de outra lei que dispõe sobre a composição da base previdenciária. Esta questão merece reflexão e debate específico porque desconsidera a parcela de insalubridade ou periculosidade no cálculo de composição da respectiva base previdenciária para fins de aposentadoria.

Ressaltamos ainda que apresentação do PL ocorreu sem discussão com as representações sindicais da categoria. Apesar do governo chamar o PL de “proposta de carreira aos docentes”, não houve espaço para discussão com a categoria em suas assembleias. A pro-

posta que estava sendo discutida entre os sindicatos e a Seti, e debatida com os docentes nas assembleias, contemplava o aumento do piso salarial e aumento de 20 pontos percentuais nos adicionais de titulação para todos os níveis. O que o governo apresenta, sem debate com a categoria, distorce os adicionais de titulação e não contempla o piso salarial.

Por fim, a despeito dos inconformismos acima descritos, que por certo estarão pautados na próxima campanha salarial, o presente manifesto solicita todo empenho e esforço de vossas senhorias para que a tramitação do PL se dê em caráter de urgência e, com isso, possa favorecer a majoração salarial no mês de dezembro próximo.

